



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 0647/2020, de 19 de novembro de 2020

Abre crédito especial através de transposição, remanejamento, ou transferência de dotação orçamentária para o fim que específica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0444, de 14 de abril de 2020, combinado com §1º do Art. 1º da Lei Municipal 445/2020 e conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município de São Francisco – PB, um crédito especial através de transposição, remanejamento, ou transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 63.989,51 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.1126	CONST DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
125000000	- Transferências de Convênios - Educação -	63.989,51
TOTAL	63.989,51

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste decreto contarão o Poder Executivo com a anulação, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.362.1006.2076	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	
125000000	- Transferências de Convênios – Educação -	55.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
125000000	- Transferências de Convênios - Educação -	8.989,51
TOTAL	63.989,51

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco – PB, 19 de novembro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO